



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, por seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, I.N. nº 395/2024, Decreto Municipal nº 20 de 29 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas em edital, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/06/2024, às 13:00HS, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, através do www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

1.0 LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, na seguinte condição:

Dia 19/06/2024;

Horário: 13:00HS

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site www.licitanet.com.br

2.0 OBJETO:

2.1 Refere-se a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, através do modo de disputa "ABERTO", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Não serão aceitas as ofertas que estiverem acima do menor preço por item de referência desta licitação.

3.0 CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado arp com a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;

3.7 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.8 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.0 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;

4.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou do Órgão Gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da arp, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.1 O impedimento de que trata a alínea "a" do do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.2 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

condições definidas neste item, o Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5 O Beneficiário da Ata deverá manter, durante toda a vigência da arp, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes irão preencher sua proposta, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br> , até o horário limite de início da Sessão Pública, as informações solicitadas. Os documentos de habilitação, deverão ser cadastrados quando solicitado pela Pregoeira em sessão, logo após o encerramento da fase de disputa.

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de preço inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, preço e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 PREÇO UNITÁRIO do item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Beneficiária da Ata;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de preço superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez centavos);

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Adotado o critério de julgamento de menor preço por item, poderá ocorrer lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do preço registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-registro de preço nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

7.30 Conforme estabelecido no item 7.29, definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.31 Após concluída a negociação, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para formalização de ARP neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a celebração da ARP;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, deverão ser cadastrados quando solicitado pelo Pregoeiro em sessão, logo após o encerramento da fase de disputa.

9.2 Nos procedimentos realizados neste pregão eletrônico, a Administração determina, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico;

9.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

9.5 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

10.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado arp com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

10.4.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, ICMS e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

10.4.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

10.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

10.4.7 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

10.4.8 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.10 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.11 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à celebração de ARP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da arp, ou revogar a licitação.

10.4.12 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1 Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

10.7 DA ANÁLISE

10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura celebração de ARP mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) no cadastro de municipal de empresas que estejam com suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de São Miguel do Aleixo/SE;
- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.7.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;

10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da arp e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso;

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Beneficiária da Ata;

11.6 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.7 Ocorrendo divergência entre os preços, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção da arp, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do litem 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial do Município.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro o juízo de admissibilidade de verificação da existência dos requisitos legais necessários para o conhecimento do recurso, permitindo a análise das razões, tais requisitos são os pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

12.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a arp, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado pela autoridade competente.

15.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ARP

15.1 Após a homologação do processo licitatório, o Setor de Licitações irá convocar a empresa vencedora para assinatura da ARP, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024 SRP

15.2 A convocação para assinatura da ARP será encaminhada ao email fornecido pela empresa ou pelo sistema licitanet e publicada no Diário Oficial do Município.

15.3 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido arp, para assinatura da arp nos moldes da minuta apresentada no ANEXO III deste edital.

15.4 A ARP poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico da empresa, fornecido nos documentos de habilitação e proposta, devendo a mesma providenciar a assinatura do representante legal, encaminhar de forma



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

digital para o endereço eletrônico do setor de licitações, e em original ao endereço disposto neste edital ou ainda poderá ser assinada no sistema licitanet.

15.5 O prazo para assinatura da ARP e envio do original será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação enviada a empresa vencedora.

15.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.7 A ARP terá o prazo de vigência de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura.

15.8 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.9 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante da arp ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

15.10 Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da ARP

15.11 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura a arp, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Prefeitura de São Miguel do Aleixo rescindir a ARP por inadimplência é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

16.0 DO ACOMPANHAMENTO

16.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto da arp.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

18.0 DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal da arp, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da arp serão encaminhados ao



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

18.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente arp deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 No ato do pagamento, o efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.6 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses da arp, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 17. do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 14.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

19.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP

19.1 O valor registrado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura da arp, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

19.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subseqüentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

19.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da arp, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da Beneficiária da Ata, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da arp tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na arp;

19.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da arp e antes de eventual prorrogação;

20.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, em se tratando de compras, ou o inciso I, alíneas “a” e “b”, no caso de fornecimento, ambos descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o Beneficiária da Ata será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 21.1 na hipótese de inexecução parcial da arp quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

21.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor da arp em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Beneficiária da Ata para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

21.8 A sanção prevista no inciso III do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de São Miguel do Aleixo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.9 A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica;

21.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Beneficiário da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.13 A aplicação das sanções previstas no item 21.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização da arp ou outro instrumento hábil.

23.0 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

23.1 Constatando o descumprimento parcial ou total das obrigações contidas no Termo de Referência que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a BENEFICIÁRIA DA ATA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o caput deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a BENEFICIÁRIA DA ATA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

23.2 Não havendo regularização da situação por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

23.3. O atraso injustificado na execução da arp sujeitará a Beneficiária da Ata a multa de mora, na forma prevista no item 21.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da arp com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

23.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o Órgão Gerenciador para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

23.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Órgão Gerenciador poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

23.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

23.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 21.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 331/2024, 332/2024 do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de arp distintos;

23.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

24 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

24.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

24.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da celebração da ARP;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo /SE;

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

25.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da ARP, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

25.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal;

25.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em celebração de ARP, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

25.20 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.21 Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

- I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

26 Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- 26.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 26.2 ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 26.3 ANEXO III – Minuta da arp

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Aleixo /SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Aleixo /SE, 05/06/2024.

Douglas Rafanelle Silva Oliveira

Secretário Geral de Governo, Assuntos Institucionais, Captação de Recursos e do Trabalho- SGGAI CRT



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT GERAL	PREF	FMS	FMAS
1	Apontador para Lápis - lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com Depósito.	1991	995	600	396
2	Almofada para carimbo, na cor azul	30	15	9	6
3	Apagador - para quadro branco Confeccionado em Plástico, com enchimento em EVA revestido com feltro de 2 mm, com depósito com aproximadamente 15 x 5,5 x 4,5 cm.	55	27	15	13
4	Apagador para quadro negro em madeira com deposito aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comprimento x largura x altura).	130	65	39	26
5	Areia brilhante (glitter) c/500g, cores variadas.	250	125	75	50
6	Bandeirinhas Juninas Prontas, material em plástico pacote/100	530	265	159	106
7	Barbante em algodão bicolor, cone de 150 metros.	143	70	42	31



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

8	Bastão de cola quente 11,3mm de diâmetro	250	125	75	50
9	Bastão de cola quente 6mm de diâmetro	485	242	145	98
10	Bola de assopro c/50. Nas cores: branca, rosa, verde, vermelho, azul, preto, laranja, roxo, de 1º qualidade.	770	385	231	154
11	Bola de Poliestireno (isopor) pequena	660	330	198	132
12	Caderno brochura capa dura com 96 folhas, papel off-set, colado entre as folhas, gramatura 697/m2	580	290	174	116
13	Caderno brochura pautado, 1 matéria, com 48 folhas.	710	355	213	142
14	Caderno brochura pautado, 4 matérias, com 150 folhas.	195	97	58	40
15	Caderno de desenho pequeno	770	385	231	154
16	CAIXA ARQUIVO morto de polionda c/ aproximadamente 360mm x 250mm x 130mm cores variadas.	660	330	198	132
17	Calculadora com 12 dígitos na cor azul, Funções: Inversão de sinais, Memória Correção dígito a dígito, Correção total Duplo zero.	25	12	7	6
18	Caneta hidrográfica, diversas cores estojo contendo 12 cores.	385	192	115	78
19	Canetas esferográfica, escrita media corpo sextavado em cristal, cores diversas caixa c/50 und.	220	110	66	44
20	Capa para encadernação, tamanho A4, cores variadas	330	165	99	66
21	Cartolina 180g/m2 cores variadas, com 680mm x 500mm	770	385	231	154



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

22	Clips niquelado para papel n° 1/0	230	115	69	46
23	Clips niquelado para papel n° 2/0	285	142	85	58
24	Clips niquelado para papel n° 4/0	298	149	85	64
25	Clips niquelado para papel n° 0/0	150	75	45	30
26	Clips niquelado para papel n° 3/0	44	22	13	9
27	Clips niquelado para papel n° 8/0	99	49	28	22
28	Cola branca PVA, não tóxica 40g.	315	157	90	68
29	Cola branca PVA, não tóxica 90g	450	225	135	90
30	COLA de silicone líquida 50g	396	198	115	83
31	Cola de contato 40g.	54	27	16	11
32	Cola glitter cores variadas	350	175	105	70
33	Cola para poliestireno (isopor), 90g	297	148	85	64
34	Contracapa para encadernação, tamanho A4, cores variadas	330	165	99	66
35	Cordão nylon 1.000 gr (unid)	66	33	19	14
36	Cordão de nylon ½ kg	225	112	65	48
37	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18 ml.	550	275	165	110
38	DVD – R 4.7 Gb com capa de papel	260	130	78	52
39	Envelope tipo kraft natural com 140mmx280mm 80g	1770	885	531	354
40	Envelope tipo kraft natural com 200mmx280mm 80g	1220	610	366	244
41	Envelope tipo kraft natural com 260mmx280mm 80g	880	440	264	176
42	Envelope tipo kraft natural com 310mmx410mm 80g	490	245	147	98
43	Envelope tipo kraft natural com 370mmx470mm 80g	389	194	116	79



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

44	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 14mm	44	22	13	9
45	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 17mm	44	22	13	9
46	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 29mm	46	23	13	10
47	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 50mm	77	38	25	14
48	Estilete de plástico estreito com 9mm	580	290	174	116
49	Estilete de plástico largo com 18mm	370	185	111	74
50	Etiqueta adesiva bolinha para uso manual, com aproximadamente Ref.: RT - 2, rolo com 500 unds.	440	220	132	88
51	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 12mm x 30m	465	232	135	98
52	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 19mm x 50m	320	160	96	64
53	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 48mm x 45m	970	485	291	194
54	Fita adesiva dupla face espuma branca com capacidade para suportar até 15kg, com aproximadamente 25mm x 1,5m.	440	220	132	88
55	Fita decorativa, cores variadas	215	107	60	48
56	Fita dupla face 10 m	440	220	132	88
57	Giz branco Antialérgico cx com 40 e com 64 palitos	24	12	7	5
58	Giz de cera pequeno, cores variadas, caixa com 12 unidades	385	192	115	78
59	Gizão de cera, cores diversas caixa com 12 unds.	389	194	115	80



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

60	Grampeador Cromado de papel, que utilize grampo 26/6, tipo metálico médio, com capacidade mínima de 20flhs, tipo alicate.	112	56	33	23
61	Grampeador para tapeceiro/Grampo 106/6-8.	15	7	4	4
62	GRAMPEADOR Semi-automático capacidade mínima de 100flhs, tipo 23/06 - 23/08 - 23/10 - 23/13 - 23/24.	7	3	2	2
63	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unds.	120	60	36	24
64	Grampo galvanizado para Grampeador de tapeceiro Grampo 106/6-8. cx c/3.000 und.	36	18	10	8
65	GRAMPO galvanizado tipo 23/06 - 23/08 - 23/10 - 23/13 - 23/24.	29	14	8	7
66	Livro de Ata, com capa dura , com 50 folhas	22	11	6	5
67	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas	72	36	21	15
68	Livro de protocolo, capa dura folhas pautas	28	14	8	6
69	Lápis Borracha, de boa qualidade	55	27	16	12
70	Lápis de cor grande cores variadas, corpo cilíndrico em madeira, caixa com 12 unds.	395	197	118	80
71	Lápis grafite nº 2, corpo cilíndrico em madeira	11300	5650	3390	2260
72	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4mm, cores diversas.	140	70	42	28
73	Marcador de tecido para pintura em tecido	55	27	16	12
74	Marcador para quadro branco com: nas cores, azul, vermelha, preta.	36	18	10	8
75	Massa para modelar, diversas cores	385	192	115	78



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

76	Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, tóxico, aplicação manuseio de papéis.	51	25	15	11
77	Palito de picolé c/100un	210	105	63	42
78	Palito para Churrasco c/100un	177	88	50	39
79	Papel A4 branco, 75g/m2, resma com 500 folhas.	264	132	79	53
80	Papel camurça 40cm x 60cm, cores diversas	445	222	135	88
81	Papel cartão duplex, com aproximadamente 66 x 96cm gramatura de 250g/m2, cores diversas.	385	190	115	80
82	Papel celofane com aproximadamente 70cm x 90m folhas, cores variadas.	510	255	153	102
83	Papel contact transparente, com aproximadamente 45cm x 25m	110	55	33	22
84	Papel crepom com aproximadamente 200cm x 48m folhas, cores variadas	399	200	110	89
85	Papel Hectográfico preto A4,c/100fls	4	2	1	1
86	Papel laminado com aproximadamente 49cm x 59cm, cores variadas.	385	192	115	78
87	Papel linho A4, 120g/m2, com 50 folhas.	165	82	50	33
88	Papel madeira com 66 x 96,80g/m2	880	440	264	176
89	Papel sanfonado nas cores: branco, azul, vermelho, verde, roxo, amarelo, rosa.	165	82	50	33
90	Pasta Classificador de papelão com Grampo	2400	1200	720	480
91	Pasta com elástico, fina com elástico e aba, tamanho ofício,papelão.	825	450	250	125



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

92	Pasta com elástico, fina com elástico e aba, EM PLASTICO, tamanho ofício	330	165	99	66
93	Pasta lombo Estreito AZ, de alta resistência e durabilidade, composição em cartão e POKF. acabamento niquelado na parte inferior (apoio). Cores variadas.	200	100	60	40
94	Pasta lombo largo AZ, de alta resistência e durabilidade, composição em cartão e POKF. acabamento niquelado na parte inferior (apoio). Cores variadas.	480	240	144	96
95	Pasta polionda com elástico e aba, 40mm, tamanho ofício, cores variadas	440	220	132	88
96	Pasta suspensa transparente para arquivo com aproximadamente 360 x 240mm	498	249	149	100
97	Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2 furos, capacidade para furar 60 folhas.	40	20	12	8
98	Percevejos Niquelado de 10 mm em estojo re- aproveitável. Caixa com 100 unidades	33	16	9	8
99	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, cores diversas.(marcador permanente)	242	121	72	49
100	Pincel de madeira Grande nº10	44	22	13	9
101	Pincel de madeira pequeno nº02	44	22	13	9
102	Pincel para quadro Branco, cores diversas	99	49	29	21



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

103	Pistola cola quente potência 10 w, para bastões cola tamanho 5/16.	99	49	29	21
104	Pistola para cola quente pequena	165	82	49	34
105	Placa de emborrachadoE.V.A com aproximadamente 45cm x 56cm x 2mm	685	342	205	138
106	Placa de poliestireno (isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cm x 50cm x 10mm.	360	180	108	72
107	Placa de poliestireno (isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cm x 50cm x 15mm.	330	165	99	66
108	Reabastecedor, para Pincel de Quadro branco 20 ml , nas cores, azul, vermelha, preta.	33	20	8	5
109	Régua plástica transparente milimetrada30cm	550	275	165	110
110	Recado auto adesivo, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, Pacote com 4 (quatro) blocos.	66	33	19	14
111	Spray colorido para tecido	172	86	51	35
112	TECIDO de feltro, largura 72cm cores diversas	44	22	13	9
113	Tecido TNT liso 1,40m de largura, cores diversas.	2350	1175	705	470
114	Tesoura escolar sem ponta em aço inox, com 12/13cm.	720	360	216	144
115	Tesoura grande de aço inox picotar, com 20/21cm.	21	10	6	5
116	Tesoura grande de aço inox, com 20/21cm	58	29	17	12



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

117	Tesoura media de aço inox 17cm	53	28	15	10
118	Tinta de relevo, cores diversas	110	55	33	22
119	Tinta guache, cores diversas, pote com 250ml	220	110	66	44
120	Tinta para tecido nas cores: branco, azul, vermelho, preto, verde, roxo, amarelo, rosa, cinza, lilás.	350	175	105	70
121	Tinta para carimbo, na cor azul.	12	6	3	3
122	Avental em tecido tactel importado 100% poliéster com gramatura 170, em tamanho 50 x 77 cm final, alça de cima do próprio tecido no tamanho de 0,60 cm e alça de baixo no tamanho de 0,50 cm cada. Cor Azul com impressão em sublimação formato ofício 02, costura em máquina reta.	150	75	45	30
123	Bacia Plástica 35l em plástico resistente	50	25	15	10
124	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade de 10 litros.	155	77	45	33
125	Botijão térmico com torneirinha – 5l	7	3	2	2
126	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem. Embalagem com 12 unidades	500	250	150	100



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

127	Álcool Étilico, sem gel, contendo 70 inpm e recomendado para uso doméstico, conteúdo de 1.000 ml, devera constarna embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação e validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade caixa com 12 litros	55	20	25	10
128	Bolsa para lixo com capacidade aproximada de 30 lts, cor preta pct com 50 und.	500	250	150	100
129	Bolsa Plástica reciclada, com duas alças, cor reciclada, capacidade 20kg.	2900	1450	870	580
130	Cesto fechado com tampa 60 L. cor Azul	30	15	9	6
131	Cesto fechado com tampa 30l	2	1	1	0
132	Cesto telado simples	10	5	3	2
133	Desinfetante, germicida, à base de eucalipto/floral, original do fabricante, embalagem com 500 ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem. Caixa c/12.	350	175	105	70



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

134	Desodorizador de ambientes, embalagem com 360 ml, fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	150	75	45	30
135	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 24 unidades.	150	75	45	30
136	Esponja De Aço De Limpeza De Panelas Inox Duração. Composição 100% Aço Inox. Pacote c/14 und.	30	15	9	6
137	Esponja de louça dupla face – espuma de poliuretano amarela antibactericida, macia, e fibra Sintética verde com abrasivo para Limpeza difícil, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1000	500	300	200



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

138	Flanela para limpeza, cores variadas, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem.	400	200	120	80
139	Fósforo fortes e longos, com 5cm, caixa de cartão impermeabilizado, resistente, caixa com no mínimo 40 palitos.	2000	1000	600	400
140	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem c/ 500 ml, com bico borrifador, original.	350	175	105	70
141	Inseticida doméstico - multiinseticida, Extermina qualquer tipo de inseto caseiro, Tubo com 300ml, sem cheiro, baixa toxicidade, D-tetrametrina0,15% p/p,d-aletrina0,15%p/p,cife-notrina s0,15%p/p,água, sem cfc, Alifatico, emulsionante e propolente.	100	50	30	20
142	Lixeira com pedal 15 litros	50	25	15	10
143	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	300	150	90	60
144	Luva de borracha para limpeza (par) na cor azul ou amarela	150	75	45	30



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

145	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 87 cm.	300	150	90	60
146	Pano de Prato 42x70cm cor branca	200	100	60	40
147	Pano para chão, tipo saco, duplo cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	700	350	210	140
148	Papel higiênico, rolo, folha simples picotada, medindo aproximadamente 30m x 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, virgens (não transgênicas e não reciclados), não perecível, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem original com informações do fabricante, contendo fardos com 16 pct com 04 rolos de 30m cada. Alta resistência ao estado úmido. Gramatura de no mínimo 100 gr/m ² ., na cor branca	300	150	90	60
149	Papel toalha na cor branca, aspecto macio, folha dupla.	80	40	24	16
150	Pastilha desodorizante, com suporte para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso estampados na embalagem. com aproximadamente, 30g.	450	225	135	90



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

151	Prendedor de roupa, formato retangular, de Plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades	20	10	6	4
152	Rodo de borracha com 02 lâminas em borracha macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30cm, cabo em metal medindo aproximadamente 1,50m com capa Plástica em Polipropileno e com Prendedor para Pano.	350	175	105	70
153	Sabão em barra, glicerinado neutro com 5x200g.	100	50	30	20
154	Sabão em pó embalagem com 500g.	3500	1750	1050	700
155	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 250ml. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	250	125	75	50
156	Sabonete pedra 90g.	50	25	15	10
157	Vassoura de Nylon C/ Capa Plástica em Polipropileno e Cepa Plástica Rosqueável. Cerdas Longas.	500	250	150	100
158	Vassoura de Palha (caipira) com cabo de 1,10 cm palha reforçada com 3 amarras com altura total de 1,70cm.	400	200	120	80



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

159	Vassoura de Piaçava Sintética Industrial. Cerdas Rígidas e Cepa Plástica Resistente. C/ Capa Plástica em Polipropileno	800	400	240	160
160	Limpador perfumado 200 ml	80	40	24	16
161	Caneca escolar plástica	100	50	30	20
162	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cor Branca.	150	75	45	30
163	BISCOITO DOCE, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional datam de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	35	18	10	7



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

164	BISCOITO SALGADO, tipo cream craque, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	35	18	10	7
165	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic. Embalagem de 250 gramas. Fardo com 50 unidades	30	15	9	6



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

166	Leite em pó – 400 gr, integral, de 1ª qualidade, tipo instantâneo, de cor branca - amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem aluminizada de 400 gramas, hermeticamente fechada devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote), e embalagem secundária caixa de papel resistente.	1000	500	300	200
167	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg, fardo com 30 kg.	20	10	6	4

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de aquisição de material didático, expediente, higiene e limpeza é para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de São Miguel do Aleixo, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, I.N. nº 395/2024, Decreto Municipal nº 20 de 29 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas em edital

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 30 dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso;

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;

8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFCIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFCIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

São Miguel do Aleixo /SE, 05 de junho de 2024.

Thalita das Graças Souza

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão, Orçamento e Sistemas- SMAPGOS

AUTORIZO EM ____/____/____

Jose Gilton da Costa Meneses
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE _____
EMPRESA LICITANTE:

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS
ATT: PREGOEIRO(A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20--.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Apontador para Lápis - lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com Depósito.	1.991	UND			
2	Almofada para carimbo, na cor azul	30	UND			
3	Apagador - para quadro branco Confeccionado em Plástico, com enchimento em EVA revestido com feltro de 2 mm, com depósito com aproximadamente 15 x 5,5 x 4,5 cm.	55	UND			
4	Apagador para quadro negro em madeira com depósito aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comprimento x largura x altura).	130	UND			
5	Areia brilhante (glitter) c/500g, cores variadas.	250	UND			
6	Bandeirinhas Juninas Prontas, material em plástico pacote/100	530	PCT			
7	Barbante em algodão bicolor, cone de 150 metros.	143	UND			
8	Bastão de cola quente 11,3mm de diâmetro	250	UND			

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

9	Bastão de cola quente6mm de diamentro	485	UND			
10	Bola de assopro c/50. Nas cores: branca, rosa, verde, vermelho, azul, preto, laranja, roxo, de 1º qualidade.	770	PCT			
11	Bola de Poliestireno (isopor) pequena	660	UND			
12	Caderno brochura capa dura com 96 folhas, papel off-set, colado entre as falhos, gramatura 697/m2	580	UND			
13	Caderno brochura pautado, 1 matéria,com 48 folhas.	710	UND			
14	Caderno brochura pautado, 4 matérias,com 150 folhas.	195	UND			
15	Caderno de desenho pequeno	770	UND			
16	CAIXA ARQUIVO morto de polionda c/aproximadamente 360mm x 250mm x 130mm cores variadas.	660	UND			
17	Calculadora com 12 dígitos na cor azul, Funções: Inversão de sinais, Memória Correção dígito a dígito, Correção total Duplo zero.	25	UND			
18	Caneta hidrográfica, diversas cores estojo contendo 12 cores.	385	UND			
19	Canetas esferográfica, escrita media corpo sextavado em cristal, cores diversas caixa c/50 und.	220	CX			
20	Capa para encadernação, tamanho A4, cores variadas	330	UND			
21	Cartolina 180g/m2 cores variadas, com 680mm x500mm	770	UND			
22	Clips niquelado para papel nº 1/0	230	CX			
23	Clips niquelado para papel nº 2/0	285	CX			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

24	Clips niquelado para papel n° 4/0	298	CX			
25	Clips niquelado para papel n° 0/0	150	CX			
26	Clips niquelado para papel n° 3/0	44	CX			
27	Clips niquelado para papel n° 8/0	99	CX			
28	Cola branca PVA, não tóxica 40g.	315	UND			
29	Cola branca PVA, não tóxica 90g	450	UND			
30	COLA de silicone liquida 50g	396	UND			
31	Cola de contato 40g.	54	UND			
32	Cola glitter cores variadas	350	UND			
33	Cola para poliestireno (isopor), 90g	297	UND			
34	Contracapa para encadernação, tamanho A4, cores variadas	330	UND			
35	Cordão nylon 1.000 gr (unid)	66	UND			
36	Cordão de nylon ½ kg	225	UND			
37	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18 ml.	550	UND			
38	DVD – R 4.7 Gb com capa de papel	260	UND			
39	Envelope tipo kraft natural com 140mmx280mm 80g	1.770	UND			
40	Envelope tipo kraft natural com 200mmx280mm 80g	1.220	UND			
41	Envelope tipo kraft natural com 260mmx280mm 80g	880	UND			
42	Envelope tipo kraft natural com 310mmx410mm 80g	490	UND			
43	Envelope tipo kraft natural com 370mmx470mm 80g	389	UND			
44	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 14mm	44	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

45	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 17mm	44	UND			
46	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 29mm	46	UND			
47	Espiral de plástico, preto, para encadernação de 50mm	77	UND			
48	Estilete de plástico estreito com 9mm	580	UND			
49	Estilete de plástico largo com 18mm	370	UND			
50	Etiqueta adesiva bolinha para uso manual, com aproximadamente Ref.: RT - 2, rolo com 500 unds.	440	UND			
51	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 12mm x 30m	465	UND			
52	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 19mm x 50m	320	UND			
53	Fita adesiva de PP, cor transparente, com 48mm x 45m	970	UND			
54	Fita adesiva dupla face espuma branca com capacidade para suportar até 15kg, com aproximadamente 25mm x 1,5m.	440	UND			
55	Fita decorativa, cores variadas	215	UND			
56	Fita dupla face 10 m	440	UND			
57	Giz branco Antialérgico cx com 40 e com 64 palitos	24	UND			
58	Giz de cera pequeno, cores variadas, caixa com 12 unidades	385	CX			
59	Gizão de cera, cores diversas caixa com 12 unds.	389	CX			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

60	Grampeador Cromado de papel, que utilize grampo 26/6, tipo metálico médio, com capacidade mínima de 20flhs, tipo alicate.	112	UND			
61	Grampeador para tapeceiro/Grampo 106/6-8.	15	UND			
62	GRAMPEADOR Semi-automático capacidade mínima de 100flhs, tipo 23/06 - 23/08 - 23/10 - 23/13 - 23/24.	7	UND			
63	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unds.	120	UND			
64	Grampo galvanizado para Grampeador de tapeceiro Grampo 106/6-8. cx c/3.000 und.	36	UND			
65	GRAMPO galvanizado tipo 23/06 - 23/08 - 23/10 - 23/13 - 23/24.	29	UND			
66	Livro de Ata, com capa dura , com 50 folhas	22	UND			
67	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas	72	UND			
68	Livro de protocolo, capa dura folhas pautas	28	UND			
69	Lápis Borracha, de boa qualidade	55	UND			
70	Lápis de cor grande cores variadas, corpo cilíndrico em madeira, caixa com 12 unds.	395	UND			
71	Lápis grafite nº 2, corpo cilíndrico em madeira	11.300	UND			
72	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no mínimo 4mm, cores diversas.	140	UND			
73	Marcador de tecido para pintura em tecido	55	UND			
74	Marcador para quadro branco com: nas cores, azul, vermelha, preta.	36	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

75	Massa para modelar, diversas cores	385	UND			
76	Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, tóxico, aplicação manuseio de papéis.	51	UND			
77	Palito de picolé c/100un	210	PC			
78	Palito para Churrasco c/100un	177	PC			
79	Papel A4 branco, 75g/m2, resma com 500 folhas.	264	CX			
80	Papel camurça 40cm x 60cm, cores diversas	445	UND			
81	Papel cartão duplex, com aproximadamente 66 x 96cm gramatura de 250g/m2, cores diversas.	385	UND			
82	Papel celofane com aproximadamente 70cm x 90m folhas, cores variadas.	510	UND			
83	Papel contact transparente, com aproximadamente 45cm x 25m	110	UND			
84	Papel crepom com aproximadamente 200cm x 48m folhas, cores variadas	399	UND			
85	Papel Hectográfico preto A4,c/100fls	4	UND			
86	Papel laminado com aproximadamente 49cm x 59cm, cores variadas.	385	UND			
87	Papel linho A4, 120g/m2, com 50 folhas.	165	UND			
88	Papel madeira com66 x 96,80g/m2	880	UND			
89	Papel sanfonado nas cores: branco, azul, vermelho, verde, roxo, amarelo, rosa.	165	UND			
90	Pasta Classificador de papelão com Grampo	2.400	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

91	Pasta com elástico, fina com elástico e aba, tamanho ofício,papelão.	825	UND			
92	Pasta com elástico, fina com elástico e aba, EM PLASTICO, tamanho ofício	330	UND			
93	Pasta lombo Estreito AZ, de alta resistência e durabilidade, composição em cartão e POKF. acabamento niquelado na parte inferior (apoio). Cores variadas.	200	UND			
94	Pasta lombo largo AZ, de alta resistência e durabilidade, composição em cartão e POKF. acabamento niquelado na parte inferior (apoio). Cores variadas.	480	UND			
95	Pasta polionda com elástico e aba, 40mm, tamanho ofício, cores variadas	440	UND			
96	Pasta suspensa transparente para arquivo com aproximadamente 360 x 240mm	498	UND			
97	Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2 furos, capacidade para furar 60 folhas.	40	UND			
98	Percevejos Niquelado de 10 mm em estojo re-aproveitável. Caixa com 100 unidades	33	CX			
99	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, cores diversas.(marcador permanente)	242	UND			
100	Pincel de madeira Grande nº10	44	UND			
101	Pincel de madeira pequeno nº02	44	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

102	Pincel para quadro Branco, cores diversas	99	UND			
103	Pistola cola quente potência 10 w, para bastões cola tamanho 5/16.	99	UND			
104	Pistola para cola quente pequena	165	UND			
105	Placa de emborrachadoE.V.A com aproximadamente 45cm x 56cm x 2mm	685	UND			
106	Placa de poliestireno (isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cm x 50cm x 10mm.	360	UND			
107	Placa de poliestireno (isopor) para papelaria, com aproximadamente 100cm x 50cm x 15mm.	330	UND			
108	Reabastecedor, para Pincel de Quadro branco 20 ml , nas cores, azul, vermelha, preta.	33	UND			
109	Régua plástica transparente milimetrada30cm	550	UND			
110	Recado auto adesivo, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, Pacote com 4 (quatro) blocos.	66	UND			
111	Spray colorido para tecido	172	UND			
112	TECIDO de feltro, largura 72cm cores diversas	44	M			
113	Tecido TNT liso 1,40m de largura, cores diversas.	2.350	M			
114	Tesoura escolar sem ponta em aço inox, com 12/13cm.	720	UND			

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

115	Tesoura grande de aço inox picotar, com 20/21cm.	21	UND			
116	Tesoura grande de aço inox, com 20/21cm	58	UND			
117	Tesoura media de aço inox 17cm	53	UND			
118	Tinta de relevo, cores diversas	110	UND			
119	Tinta guache, cores diversas, pote com 250ml	220	UND			
120	Tinta para tecido nas cores: branco, azul, vermelho, preto, verde, roxo, amarelo, rosa, cinza, lilás.	350	UND			
121	Tinta para carimbo, na cor azul.	12	UND			
122	Avental em tecido tactel importado 100% poliéster com gramatura 170, em tamanho 50 x 77 cm final, alça de cima do próprio tecido no tamanho de 0,60 cm e alça de baixo no tamanho de 0,50 cm cada. Cor Azul com impressão em sublimação formato ofício 02, costura em máquina reta.	150	UND			
123	Bacia Plástica 35l em plástico resistente	50	UND			
124	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade de 10 litros.	155	UND			
125	Botijão térmico com torneirinha – 5l	7	UND			
126	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem. Embalagem com 12 unidades	500	CX			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

127	Álcool Étilico, sem gel, contendo 70 inpm e recomendado para uso doméstico, conteúdo de 1.000 ml, devesa constarna embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação e validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade caixa com 12 litros	55	CX			
128	Bolsa para lixo com capacidade aproximada de 30 lts, cor preta pct com 50 und.	500	PCT			
129	Bolsa Plástica reciclada, com duas alças, cor reciclada, capacidade 20kg.	2900	UND			
130	Cesto fechado com tampa 60 L. cor Azul	30	UND			
131	Cesto fechado com tampa 30l	2	UND			
132	Cesto telado simples	10	UND			
133	Desinfetante, germicida, à base de eucalipto/floral, original do fabricante, embalagem com 500 ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem. Caixa c/12.	350	CX			
134	Desodorizador de ambientes, embalagem com 360 ml, fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem. Caixa com 12 unidades.	150	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

135	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 24 unidades.	150	CX			
136	Espanja De Aço De Limpeza De Panelas Inox Duração. Composição 100% Aço Inox. Pacote c/14 und.	30	PCT			
137	Espanja de louça dupla face – espuma de poliuretano amarela antibactericida, macia, e fibra Sintética verde com abrasivo para Limpeza difícil, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1000	UND			
138	Flanela para limpeza, cores variadas, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem.	400	UND			
139	Fósforo fortes e longos, com 5cm, caixa de cartão impermeabilizado, resistente, caixa com no mínimo 40 palitos.	2000	UND			
140	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem c/ 500 ml, com bico borrifador, original.	350	UND			
141	Inseticida doméstico - multiinseticida, Extermina qualquer tipo de inseto caseiro, Tubo com 300ml, sem cheiro, baixa toxicidade, D-tetrametrina0,15% p/p,d-aletrina0,15%p/p,cife-notrina s0,15%p/p,água, sem cfc, Alifatico, emulsionante e propolente.	100	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

142	Lixeira com pedal 15 litros	50	UND			
143	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	300	UND			
144	Luva de borracha para limpeza (par) na cor azul ou amarela	150	PAR			
145	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 87 cm.	300	UND			
146	Pano de Prato 42x70cm cor branca	200	UND			
147	Pano para chão, tipo saco, duplo cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	700	UND			
148	Papel higiênico, rolo, folha simples picotada, medindo aproximadamente 30m x 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, virgens (não transgênicas e não reciclados), não perçível, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem original com informações do fabricante, contendo fardos com 16 pct com 04 rolos de 30m cada. Alta resistência ao estado úmido. Gramatura de no mínimo 100 gr/m ² ., na cor branca	300	FRD			
149	Papel toalha na cor branca, aspecto macio, folha dupla.	80	UND			
150	Pastilha desodorizante, com suporte para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso estampados na embalagem. com aproximadamente, 30g.	450	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

151	Prendedor de roupa, formato retangular, de Plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades	20	PCT			
152	Rodo de borracha com 02 lâminas em borracha macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30cm, cabo em metal medindo aproximadamente 1,50m com capa Plástica em Polipropileno e com Prendedor para Pano.	350	UND			
153	Sabão em barra, glicerinado neutro com 5x200g.	100	PCT			
154	Sabão em pó embalagem com 500g.	3500	UND			
155	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 250ml. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	250	UND			
156	Sabonete pedra 90g.	50	UND			
157	Vassoura de Nylon C/ Capa Plástica em Polipropileno e Cepa Plástica Rosqueável. Cerdas Longas.	500	UND			
158	Vassoura de Palha (caipira) com cabo de 1,10 cm palha reforçada com 3 amarras com altura total de 1,70cm.	400	UND			
159	Vassoura de Piaçava Sintética Industrial. Cerdas Rígidas e Cepa Plástica Resistente. C/ Capa Plástica em Polipropileno	800	UND			
160	Limpador perfumado 200 ml	80	UND			
161	Caneca escolar plástica	100	UND			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

162	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cor Branca.	150	UND			
163	BISCOITO DOCE, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional datam de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	35	PC			
164	BISCOITO SALGADO, tipo cream craque, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	35	PC			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

165	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic. Embalagem de 250 gramas. Fardo com 50 unidades	30	FRD			
166	Leite em pó – 400 gr, integral, de 1ª qualidade, tipo instantâneo, de cor branca - amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem aluminizada de 400 gramas, hermeticamente fechada devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote), e embalagem secundária caixa de papel resistente.	1000	PC			
167	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg, fardo com 30 kg.	20	FRD			

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado no Município de _____/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de 00 (-----) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução da arp, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura de _____.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

Na execução do /fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da Prefeitura de _____.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no da arp.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- a) RAZÃO SOCIAL:
- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:
- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ARP:

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos ,347 Tel.:(79) 3465-1000, CNPJ: 13.114.533/0001-46
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20XX

No dia XXXX de XXXXX de 20XX, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até __/__/__, a contar do dia __/__/__.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

(EMPRESA)
CNPJ: